



### CHAMADA PÚBLICA PPGFIL/IFAC/UFOP Nº 04/2023

O Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a pré-seleção de bolsa de estágio de doutorado no exterior, conforme o edital PROPPi nº 24 - Seleção Interna PDSE 2023.

1. A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no Edital o edital **PROPPi nº 24 - Seleção Interna PDSE 2023 e no Edital nº 30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da CAPES**, disponível [em Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](#) e no Regulamento de Bolsas e Auxílios no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os candidatos regularmente matriculados no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP deverão encaminhar até o dia 30 de novembro de 2023, para o e-mail [posfilosofia@ufop.edu.br](mailto:posfilosofia@ufop.edu.br), toda a documentação descrita no Anexo I do Edital PROPPi nº 24 - Seleção Interna PDSE 2023 e no Edital CAPES nº 30/2023, disponível em <https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi/edital-proppi-242023-doutorado-sanduiche>.

3. A seleção de candidaturas será constituída de duas fases: seleção interna (a ser realizada pela UFOP) e análise documental (a ser realizada pela CAPES).

4. A seleção interna de candidatos às bolsas será realizada pela UFOP em duas etapas: pré-seleção pelos PPGs e classificação pela PROPPi.

5. A Comissão de Pré-Seleção interna, instituída pelo Colegiado do PPGFIL, será formada pelos docentes Hélio Lopes da Silva (DEFIL/UFOP), Alex Sandro Calheiros de Moura (UnB) e pelo doutorando Gabriel Andrade Coelho Moreira.

5.1 O candidato poderá manifestar impedimento a qualquer membro da banca por motivos de orientação ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento

(parentesco até terceiro grau, sociedade, inimizade ou amizade íntima, etc.).

## **6. Documentos exigidos para a pré-seleção:**

I - Plano de pesquisa a ser realizada no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - *Curriculum Lattes* atualizado, extraído da plataforma Lattes;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e compatibilidade com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior - A carta do orientador deverá apresentar:

a) a qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

d) demonstração de interação técnico-científica com o coorientador do exterior para desenvolvimento das atividades propostas;

e) previsão de defesa da tese.

V - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do edital 30/2023 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital 30/2023 da CAPES.

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 30/2023 da CAPES

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor

#### VIII. Histórico escolar do doutorado

Referente ao item VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº30/2023 CAPES;

O PPGFIL permitirá a candidatura de alunos sem a apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira ou das declarações de reconhecimento de fluência linguística. As candidaturas poderão ser avaliadas, mas a aprovação será “condicionada à apresentação do certificado de proficiência”.

Obs.: A PROPPI procederá à distribuição das cotas e, caso o aluno aprovado

condicionalmente não apresente o certificado ou declaração até o dia 14 de dezembro de 2023, o candidato será eliminado e a cota será redistribuída para o próximo classificado, conforme critérios do Edital nº 24/2023 da Proppi.

A candidatura poderá ser indeferida a qualquer tempo, caso seja detectada a ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição ou identificado o descumprimento dos requisitos para a candidatura descritos no Edital nº 30/2023 PDSE/CAPES e no Edital nº 24/2023 da Proppi.

7. A pré-seleção do PPGFIL será realizada por meio da avaliação dos documentos enviados pelos candidatos, segundo os critérios abaixo:

Pontuação dos critérios de avaliação e classificação	Pontuação máxima
Expertise do co-orientador no exterior, considerando as informações curriculares apresentadas	10
Pontuação do Histórico Escolar do Doutorado	10
Projeto de Pesquisa	40
Qualificação ou Previsão de Qualificação 10 pontos	10

Produção científica nos últimos 05 anos (2018 a 2023):	30
A1 e A2: 30/artigo	
A3 e A4: 15/artigo	
B1 e B2: 10/artigo	
B3 e B4: 5/artigo	
Livro: 10/livro	
Capítulo de livro: 5/capítulo	
Tradução: 5/tradução	

#### **8. Critérios de Desempate, na respectiva ordem:**

- a) Maior nota no projeto de pesquisa.
- b) Entre os candidatos cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, será priorizado o mais antigo;
- c) candidato de maior idade.

#### **9. Informações Complementares**

A Comissão de Pré-Seleção decidirá sobre as questões não previstas neste Edital. Se verificada qualquer inconsistência da candidatura em relação ao presente edital, ao Edital nº 30/2023 PDSE/CAPES ou o não atendimento aos critérios de elegibilidade, a inscrição será cancelada e será convocado o próximo candidato da lista de classificação, a critério da Proppi.

É de responsabilidade do candidato ter todos os documentos, conforme o Edital nº 30/2023 PDSE/CAPES, para efetuar a inscrição.

Todos os candidatos que tenham tido sua candidatura homologada deverão se inscrever no Sicapes, independente da ordem de classificação, de modo que, caso haja indeferimento da candidatura de qualquer um dos candidatos aprovados, a cota disponível possa ser preenchida pelo próximo candidato da ordem de classificação.

O candidato deverá estar atento a eventuais alterações nos editais da CAPES, dos PPGs e da Proppi.

## 10 . Cronograma

Período de inscrições	22 a 30/11/2023
Prazo para impedimento de membros da banca	Até 24/11/2023
Resultado preliminar da seleção pelos PPGs (pré seleção)	Até 1º de dezembro de 2023
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da pré-seleção	Até 03 de dezembro de 2023
Homologação do resultado da pré-seleção	Até 04 de dezembro de 2023
Envio da documentação dos aprovados para a PROPPPI*	Até 04 de dezembro de 2023
Publicação do resultado final preliminar na página da PROPPPI	Até 06 de dezembro de 2023
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	Até 07 de dezembro de 2023
Divulgação da homologação do resultado final	Até 11 de dezembro de 2023
Inscrição dos candidatos no Sicapes	De 11 de dezembro até o dia 18 de dezembro de 2023

Último dia para aprovados condicionalmente enviarem à PROPPI o certificado de proficiência	Até 14 de dezembro, para o e mail <a href="mailto:bolsas.posgraduacao@ufop.edu.br">bolsas.posgraduacao@ufop.edu.br</a>
Homologação das candidaturas no Sicapes	De 19 a 22 de dezembro de 2023

Prof.Dr. Guilherme Araújo Cardoso  
Coordenador do PPGFIL